



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 039/93.

Espécie do Expediente "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO  
FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO CEL. FREDE-  
RICO LINCK."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 11 / agosto / 1993.

Protocolado sob n.º 1363 Fl. 46.

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 17.08.93  
bateram as Comissões de Justiça e Redação,  
Finanças e Orçamentos. MZB. e Arthur  
Saúde, Educação e Assistência Social.  
Em sessão extraordinária de 19.08.93  
foi arquivado devido ao parecer contrá-  
rio das comissões competentes. Duale

PLE 039/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3524814EFB95FE41F359B67E516B394B  
COBIGO DO DOCUMENTO: 019613





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl 01  
mmp

**J U S T I F I C A T I V A**

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 039 / 93 - Auto -  
riza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de  
Grau Incompleto Cel Frederico Linck, face a extrema necessidade daquele CPM em formar  
totalmente a banda da escola.

Como se verifica, através do Ofício 055/93, que segue em anexo, através de evento da própria escola, buscaram recursos que viabilizou a compra de  
partes dos instrumentos, mas ainda faltam dois bumbos, seis flautas pequenas, dez es  
teiras, cinco pares de pratos, três talabardes para o bumbo e doze talabardes para o  
tarol. Com o prazo exíguo, posto que o desfile será em 04/09/93, a banda necessita com  
urgência dos instrumentos para ensaiar, o que inviabiliza algum evento para buscar es  
sa quantia.

O civismo, que atinge o ponto alto na semana da pátria deve  
ser cultivado de maneira forte, principalmente nas escolas e, com isso, não poderia o  
Executivo Municipal escusar-se de colaborar para o fortalecimento desse sentimento.

Para isso concretizar-se, esperamos que essa Casa aprecie e  
vote o presente em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

**JOAO COLLARES**

Prefeito Municipal

PLE 039/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3524814EFB95FE41F359B67E516B394B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei 039 / 93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO AO COP.M. DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO CEL. FREDERICO LINCK

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil cruzeiros reais ), ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Cel. Frederico Linck.

Artigo 2º- O recurso financeiro, expresso no artigo 1º, destina-se, exclusivamente, a aquisição de instrumentos musicais, para equipar a Banda da referida Escola.

Artigo 3º- Para cubrir as despesas da Presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na dotação 2078-323100348- Subvenções Sociais no valor de Cr\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil cruzeiros reais ), utilizando como curso, a redução em igual valor da dotação orçamentária 2011-31000034- Material de Consumo.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos .....

JOÃO COLLARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HERMINIO AZAMBUJA- Sec. da Administração e Rec. Humanos

PLE 039/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3524814EFB95FE41F339B67E516B394B





ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO  
12: D.E. - GUAÍBA



Ofício nº 55/93

Guaíba, 20 de julho de 1993.

*Verificar se existe o pessoal da banda de camponês.*  
A (o) Sec. Geral  
PARA INFORMAR.  
EM 04 DE 08 1993  
Vicente Macedo  
CHEFE DE GABINETE

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar sua ajuda para que possamos reativar a banda da nossa Escola, que há anos anteriores foi orgulho dessa Comunidade escolar. Fizemos nossa Festa Junina e com o lucro dessa compramos alguns instrumentos, mas ainda faltam alguns como: 02 bumbos; 06 flautas pequenas; 10 esteiras; 05 pares de prato; 03 talabartes para bumbo; 12 talabartes para tarol.

Na certeza de seu pronto atendimento subscrevemo-nos.

Atenciosamente

*R. Jardim*  
Rosa Maria Würdig Jardim  
Diretora - Aut. S.E. nº 004/92

Ilmo. Sr. João Collares  
M.D. Prefeito Municipal  
Guaíba - RS

*doou P. OPI da escola  
CRF 35.000,00*





ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO CEL. FREDERICO LINCK  
12: D.E. - GUAÍBA

Flora  
Rosa Maria Rindig  
Diretora - Aut. S.E. nº 004/97

## Orçamentos / Material da Banda

| <u>Instrumentos</u>                                                  | <u>Casa da música.</u><br>Fone: 225.13.78 | <u>Loja Mil Lenz.</u><br>Fone: 226.30.88 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| 2 bumbos inox<br>30cm de diâmetro<br>x 22". (marca<br>R.M.V. Willen) | CR\$ 5.404,00<br>UNID.                    | CR\$ 6.192,00<br>UNID.                   |
| 6 flautas com<br>4 notas, marca<br>R.M.V. Willen.                    | CR\$ 315,00<br>UNID                       | CR\$ 320,00<br>UNID                      |
| 10 esteiras de 6<br>cordas.                                          | CR\$ 154,00 (e)<br>12 cordas)<br>UNID     | CR\$ 120,00 (e)<br>6 cordas)<br>UNID     |
| 05 pares pratos<br>marca Weril 13"                                   | CR\$ 3.430,00<br>e 14"<br>UNID            | CR\$ 2.376,00<br>UNID                    |
| 03 talabartes<br>de couro, marca<br>Bifalo, para<br>bumbo.           | CR\$ 224,00                               | não tem.                                 |
| 12 talabartes<br>de couro, marca<br>Bifalo, para toco                | CR\$ 210,00                               | não tem.                                 |

total.  
R\$ 34.24

Rua 20 de Setembro, nº 2.000

Anderson

Marcio

Casa da Música: Foneps ao lado do hotel São Luis.  
Mil Lenz: Bol. Direito nº 434

PLE 039/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3524814EFB95FE41F359B67E516B394B

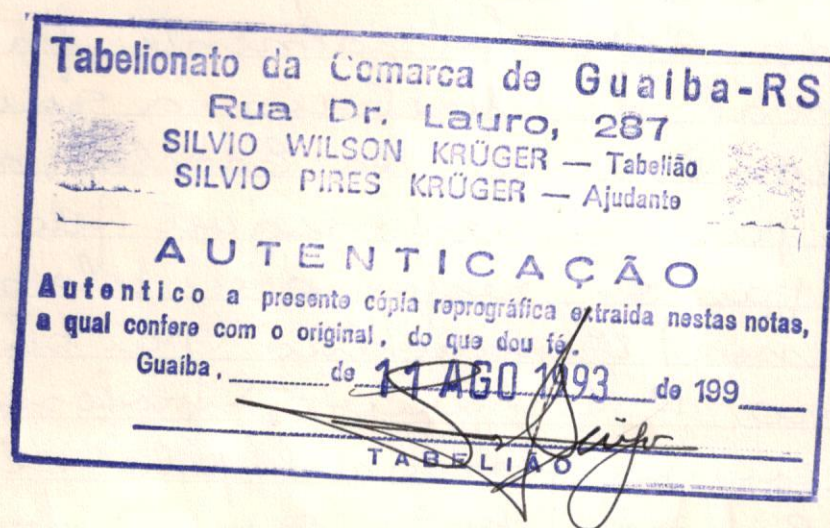




Ata nº 02/91

Quos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um realizou-se em uma sala de aula da Escola Estadual de 1º grau Incompleto Coronel Frederico Linck, sita a rua Vinte de setembro, nº 2000 na cidade de Guaiaba, foi realizada uma reunião geral com os pais para a apresentação das Chapas a eleição da nova diretoria do C.P.M. Inicialmente foi escolhida a composição da diretoria a qual deve ser formada pela Diretora da Escola, membro nato, Presidente (pai ou responsável pelo aluno), Vice presidente (pai ou responsável pelo aluno), secretário (professor), 2º secretário (pai ou responsável pelo aluno), 1º Tesoureiro (professor), 2º Tesoureiro (pai ou responsável pelo aluno), Conselho fiscal (três pais ou responsáveis pelo aluno). Foi esclarecido naquele dia que as chapas (digo) neste dia e escolhidas as chapas, mas se houver entendimento dos presentes federados aclamam uma diretoria que agrade a todos os presentes neste momento, onde foram tratados os seguintes assuntos; a) A diretora da Escola agradeceu aos pais que estavam presentes, b) colocou os pais melhorias que foram feitas na escola, mureu colocação dos vidros, lages, cortinas, classes e cadeiras, hocas de seis portas de entrada em salas de aula, hoca da panela da cozinha, compramos material de cozinha para refeitório; colocação dos portões, lixeiras no encanamentos, floreiras, foi colocado o lixo na secretaria, biblioteca, sala dos professores.









ROGENIO CAVALAR  
Oficial Ajudante  
GLERIA TEREZINHA P  
JACQUELINE G  
Escritoras Autoras

28 Tab Ajudas



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE  
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ

CGC

30/06/93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

9083 0647 /0001-33

ATIVIDADE PRINCIPAL

80.22 #

CPF DO RESPONSÁVEL

013 069010-49

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

ÓRGÃO DA SRF

00340 - GUAIABA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

C P M E A E S DE 1 GRAU INCOMPLETO CEL FREDERICO LINCK

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

RUA VINTE DE SETEMBRO

NÚMERO

2000

COMPLEMENTO

CEP

92500

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUAIABA

UF

RS

RENTA - PESSOA JURÍDICA ☒

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐

IMPORTAÇÃO ☐

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐

RENTA - RETENÇÃO NA FONTE ☒

MINERAIS NO PAÍS ☐

ENERGIA ELÉTRICA ☐

SOBRE SERVIÇOS ☐

(\* APRESENTAR FALETA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE) R8909



Cartório da Comarca de Guaíba-RS  
Rua Dr. Lauro, 287  
SILVIO WILSON KRÜGER — Tabelião  
SILVIO PINES KRÜGER — Ajudante

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas,  
a qual confere com o original, do que dou fé.  
Guaíba, \_\_\_\_\_ de 1993 de 199\_\_\_\_\_  
TABELIÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01/039

PROCESSO N.º 039/93

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina  
O LER. JOSE VARGAS, SOLICITA PARECER JURÍDICO SOBRE O  
PRESENTE PROJETO

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 039/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3524814EFB95FE41F359B67E516B394B





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

039/93

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina  
concordando c/ solicitação de Parecer Jurídico  
da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, em

17/08/93

Sobal

Presidente

Diogo

Relator

PLE 039/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3524814EFB95FE41F359B67E516B394B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

039/93

REQUERENTE

EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

CONCORDAMOS QUE SEJA PEDIDO PARECER  
Juridico.

Sala das Comissões, em

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Parecer nº ...../93

Em atendimento a solicitação das Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação e mais as de Cultura, Educação e Assistência Social, que pedem a Procuradoria da Casa, parecer sobre o projeto nº 39/93 e que versa sobre a Autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro à Escola Estadual de 1º Grau Cel. Frederico Linck, vimos dizer que:

Embora discorde da forma como foi proposta o presente projeto, entendemos ser louvável a atitude do Executivo Municipal.

Quanto a existência de qualquer impedimento de ordem legal, afirmamos que nada temos a opor.

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Guaíba, 18 de agosto de 1993

-----  
Nelson Cornetet  
Procurador Geral.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

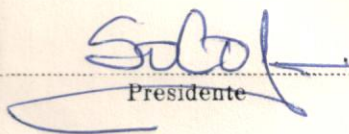
039/93

REQUERENTE

Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina  
DE FORMA CONTRÁRIA, TENDO EM VISTA O  
PRECEDENTE QUE SE ABRIU.

Sala das Comissões, em 19.08.93.

  
Presidente



  
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º 02

PROCESSO N.º 039/93

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

CONTRÁRIA AO PRESENTE PROJETO  
POR PRIVILEGIAR UMA ÚNICA ESCOLA.

Ver. Guto

Ver. Sadi

Sala das Comissões, em

  
Presidente

Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 02  
PROCESSO N.º 039/93  
REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina  
DE FORMA CONTRÁRIO, POIS PODERÁ ARRIS-  
PRECEDENTE. — x

Sala das Comissões, em 19/12/93

Presidente

Relator

PLE 039/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019613

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3524814EFB95FE41F359B67E516B394B

